



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PMH 4403/2020

Fls. 26

Ao
Departamento de Suprimentos

Encaminho os autos a fim de que seja autorizado a aquisição solicitada às fls. 25.

Por fim, sendo autorizado a aquisição, informamos que as despesas onerará dotação orçamentária conforme as fls. 13/18 por se tratar de verba oriunda de Reclamação Trabalhista (Combate COVID-19)

Após, retorne os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para continuidade.

Em, 27 de janeiro de 2021.

Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr.
Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Em atenção ao despacho de fl. retro, indicamos os seguintes itens constantes da Ata de Registro de Preço nº. 164/2020, Pregão eletrônico nº. 125/2019, PMH nº. 12.978/2019, necessários para assegurar os atendimentos dentro das regras sanitárias:

Ata R.P. nº. 164/2020 – Lote 01

Item	Código Cecam	Quant	Unid	Descrição	Valor uni.	Valor total
01	50010465	10	Un	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar amostra com registro do produto na ANVISA.	R\$8,34	R\$83,40
04	50010234	10	Un	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalados em frasco plástico branco, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima	R\$1,75	R\$17,50



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.722, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Fixa prazo limite para a conclusão das obras do plano de arruamento do loteamento denominado Jardim Villa Verde."

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 6932/2020;

Considerando que o empreendimento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.851/2017, registrado sob n. 09 na matrícula 106.306, em 27 de novembro de 2017 – fls. 08;

Considerando o cronograma de fls. 15 a 17 do PMH nº 6932/2020, assim como o parecer jurídico de fls. 12 e o relatório de acompanhamento da Secretária de Obras, demonstra os percentuais de obras executadas,

DECRETA

Art. 1º Fixa o dia 4 de outubro de 2021, como data limite para conclusão do plano de arruamento do loteamento denominado Jardim Vila Verde, aprovado pelo Decreto n. 3.851/2017 no que se refere à execução de obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 9 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.723, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"Introduz alteração no Decreto nº 4.593, de 02 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica."

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigos 2º e 5º, "I", do Decreto Lei-federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 9490/2019

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.593, de 02 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel a seguir, a ser destacado de área maior denominada GLEBA 6AA.1, propriedade de ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, situada no Município e Comarca de Hortolândia/SP, objeto da matrícula 155.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para abertura de viário que fara a ligação das ruas Jeferson Alexandre Liberato Melo com a Avenida Amélia Basso Breda, que assim se descreve: GLEBA 6AA.1A, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A1, localizado entre a divisa da Gleba 6AA.1B Remanescente (Reservado para APP) e Sistema de Recreio nº1 do Loteamento Jardim Minda; deste segue confrontando com Sistema de Recreio nº1 e Rua Jeferson A. Liberato Melo do loteamento Jardim Minda, com rumo de 55°10'00" NE e distância de 36,77m até o ponto 12; deste deflete à esquerda e segue até o ponto 23 com rumo de 48°33'12" NW e distância de 1,78m; deste segue em curva à esquerda até o ponto 22 com raio de 45,00m e desenvolvimento de 20,66m; deste segue até o ponto 21 com rumo de 76°12'19" NW e distância de 12,31m; deste segue em curva à direita até o ponto 20 com raio de 75,00m e desenvolvimento de 26,63m; deste segue até o ponto 19 com rumo de 55°51'31" NW e distância de 4,83m; deste segue em curva à direita até o ponto 18 com raio de 75,00m e desenvolvimento de 43,08m; deste segue até o ponto 17 com rumo de 23°26'18" NW e distância de 6,00m; deste segue em curva à esquerda até o ponto 16 com raio de 135,00m e

desenvolvimento de 19,72m; deste segue até o ponto 15 com rumo de 31°48'33" NW e distância de 16,22m; deste segue em curva à direita até o ponto 14 com raio de 85,00m e desenvolvimento de 22,89m; deste segue até o ponto 13 com rumo de 16°22'41" NW e distância de 23,08m, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com a Gleba 6AA.2; deste deflete à esquerda e confrontando com a Gleba 5 até o ponto A10 com rumo de 54°59'00" SW e distância de 27,23m; deste segue até o ponto A9 com rumo de 16°21'36" SE e distância de 14,38m; deste segue até o ponto A8 em curva à esquerda com raio de 110,80m e desenvolvimento de 29,84m; deste segue até o ponto A7 com rumo de 31°47'28" SE e distância de 16,22m; deste segue até o ponto A6 em curva à direita com raio de 109,20m e desenvolvimento de 15,95m; deste segue até o ponto A5 com rumo de 23°25'13" SE e distância de 6,00m; deste segue até o ponto A4 em curva à esquerda com raio de 100,80m e desenvolvimento de 57,91m; deste segue até o ponto A3 com rumo de 56°20'10" SE e distância de 4,83m; deste segue até o ponto A2 em curva à esquerda com raio de 100,63m e desenvolvimento de 16,49m; deste segue até o ponto A1 em curvas à direita com raio de 135,20m e desenvolvimento de 29,91m; confrontando do ponto A10 ao ponto A1 com a Gleba 6AA.1B Remanescente (Reservado para APP); início desta descrição perfazendo assim uma área de 5.171,14 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.724, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transposição e Transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 825.945,75

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constante do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral
Ficha n.º 079 – 02.23.01.14.422.0207.2650.3.3.90.30 – aplicações diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral
Ficha n.º 123 – 02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 294 – 02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas
Ficha n.º 302 – 02.32.02.08.244.0205.2115 – 3.3.90.93 – aplicações diretas –

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0011 – TRT – Auxílio COVID-19 - Jurídico
02.23.01.14.422.0207.2650.3.3.90.30 – aplicações diretas

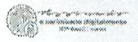
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0012 – TRT – Auxílio COVID-19 - Administração
02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0056 – Conv. SEDS nº 2289615/2019 - Aq. Mat. Permanente
02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0058 – Conv. 888235/19 – Estruturação Rede SUAS
02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0024 – Prog. Prot. Social Bás. Especial
02.32.02.08.244.0205.2115 – 3.3.90.93 – aplicações diretas



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1126

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Art. 2º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso III do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.045,75 (quinhentos e onze mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0011 – TRT – Auxílio COVID-19 – Jurídico
02.23.01.14.422.0207.2650.3.3.90.30 – aplicações diretas
R\$ 1.782,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0012 – TRT – Auxílio COVID-19 – Administração
02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas
R\$ 5.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 309 – 02.32.02.08.244.0205.2520 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –
R\$ 10.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0056 – Conv. SEDS nº 2289615/2019 – Aq. Mat. Permanente
02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas –
R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0058 – Conv. 888235/19 – Estruturação Rede SUAS
02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas –
R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0024 – Prog. Prot. Social Bás. Especial
02.32.02.08.244.0205.2115 – 3.3.90.93 – aplicações diretas –
R\$ 28.783,75

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0009 – FNAS - Proteção Básica Compl. - COVID-19
Ficha n.º 360 – 02.32.03.08.244.0205.2810 – 4.4.90.52 – aplicações diretas –
R\$ 156.800,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0051 – Economia Solidária
Ficha n.º 371 – 02.32.06.11.334.0205.2540 – 3.3.90.30 – aplicações diretas –
R\$ 77.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 521 – 02.35.02.10.301.0206.2050 – 3.3.90.30 – aplicações diretas –
R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o superávit financeiro no valor de R\$ 271.045,75 (duzentos e setenta e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 308 – 02.32.02.08.244.0205.2520 – 3.3.90.34 – aplicações diretas –
R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 523 – 02.35.02.10.301.0206.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –
R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHAS DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0056 – Conv. SEDS nº 2289615/2019 – Aq. Mat. Permanente
Ficha n.º 208 – 2.4.2.8.10.9.1.02.00 – Conv. SEDS nº 2289615/2019 – Aq. Mat. Permanente
R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0058 – Conv. 888235/19 – Estruturação Rede SUAS
Ficha n.º 210 – 2.4.1.8.10.9.1.02.00 – Conv. 888235/19 – Estruturação Rede SUAS

R\$ 100.000,00

SUPERÁVIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0011 – TRT – Auxílio COVID-19 – Jurídico
R\$ 1.782,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0012 – TRT – Auxílio COVID-19 – Administração
R\$ 5.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0024 – Prog. Prot. Social Bás. Especial
R\$ 28.783,75

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0009 – FNAS - Proteção Básica Compl. - COVID-19
R\$ 156.800,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0051 – Economia Solidária
R\$ 77.700,00

Art. 4º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 370 – 02.32.06.11.334.0205.2540 – 3.3.90.30 – aplicações diretas –
R\$ 15.000,00

Ficha n.º 372 – 02.32.06.11.334.0205.2540 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –
R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 532 – 02.35.03.10.305.0206.2010 – 3.1.90.13 – aplicações diretas –
R\$ 290.000,00

Art. 5º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social - Geral
Ficha n.º 369 – 02.32.06.08.244.0205.2480 – 3.3.90.48 – aplicações diretas –
R\$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 517 – 02.35.02.10.301.0206.2010 – 3.1.90.13 – aplicações diretas –
R\$ 290.000,00

Art. 6º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transferido na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 062 – 02.22.02.04.127.0102.1015 – 3.3.90.30 – aplicações diretas –
R\$ 900,00

Art. 7º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), da seguinte dotação orçamentária codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 066 – 02.22.02.04.127.0102.1015 – 4.4.90.52 – aplicações diretas –
R\$ 900,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Hortolândia, 11 de fevereiro de 2021.
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal em exercício
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



NOTA DE RESERVA Nº 620

Data: 12/02/2021
Processo: 4403/2020
Ficha: 767
Interessado: SEC. ASSUNTOS JURÍDICOS
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.23.00	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade de Executora:	02.23.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - JURÍDICO
Função/Sub-Função:	14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0207	GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E DO INTER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2650	PROCON
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	05.312.0011	TRT-AUXÍLIO COVID19 - JURÍDICO
Valor da Reserva	100,90	(cem reais e noventa centavos)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Reservado nas Cotas:
2 100,90

HORTOLÂNDIA, 12 de Fevereiro de 2021

MARIA LUÍSA DENADAI
RG13 293 105-9
DIRETORIA PLANEJAMENTO

12 FEB 2021